

LEI Nº 846 DE 06 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de sua propriedade e dá outras providências.”

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - É autorizado o Poder Executivo a proceder à alienação dos imóveis abaixo descritos:

Matrícula n.º 13.320 - Terreno número dois-B (2-B), com área superficial de 189,81 metros quadrados, localizado no “Beco”, em São João do Polêsine, distante 80,00 metros da esquina formada pelo Beco e Avenida São João, dentro do quarteirão n.º 5, setor 1, formado pelas ruas Silvio Feron, Antonio Sonego (RS-149), Monumento e Avenida São João, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Sul, onde mede 10,09 metros, com o Beco; fundos, Norte, onde mede 11,00 metros, com terreno de Guerino Balest; lado direito, Oeste, onde mede 11,50 metros com terreno de Izi Osvaldir Buriol, e onde mede 6,50 metros com com terreno de João Edi Martins Maciel; lado esquerdo, Leste, onde mede 18,00 metros, com o terreno n.º 2-C;

O imóvel acima está matriculado sob o n.º 13.320, na Livro n.º 2 – Registro Geral, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Faxinal do Soturno.

- **Matrícula n.º 13.321 - Terreno número dois-C (2-C)**, com área superficial de 180,00 metros quadrados, localizado no “Beco”, em São João do Polêsine, distante 70,00 metros da esquina formada pelo Beco e Avenida São João, dentro do quarteirão n.º 5, setor 1, formado pelas ruas Silvio Feron, Antonio Sonego (RS-149), Monumento e Avenida São João, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Sul, onde mede 10,00 metros, com o Beco; fundos, Norte, onde mede 10,00 metros, com terreno de Guerino Balest; lado direito, Oeste, onde mede 18,00 metros com terreno n.º 2-B, lado esquerdo, Leste, onde mede 18,00 metros, com o terreno n.º 2-D;

O imóvel acima está matriculado sob o n.º 13.321, na Livro n.º 2 – Registro Geral, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Faxinal do Soturno.

- **Matrícula n.º 13.322 - Terreno número dois-D (2-D)**, com área superficial de 180,00 metros quadrados, localizado no “Beco”, em São João do Polêsine, distante 60,00 metros da esquina formada pelo Beco e Avenida São João, dentro do quarteirão n.º 5, setor 1, formado pelas ruas Silvio Feron, Antonio Sonego (RS-149), Monumento e

Avenida São João, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Sul, onde mede 10,00 metros, com o Beco; fundos, Norte, onde mede 10,00 metros, com terreno de Guerino Balest; lado direito, Oeste, onde mede 18,00 metros com terreno nº 2-C, lado esquerdo, Leste, onde mede 18,00 metros, com o terreno nº 2-E;

O imóvel acima está matriculado sob o nº 13.322, na Livro nº 2 – Registro Geral, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Faxinal do Soturno.

- **Matrícula n.º 13.323 - Terreno número dois-E (2-E)**, com área superficial de 180,00 metros quadrados, localizado no “Beco”, em São João do Polêsine, distante 50,00 metros da esquina formada pelo Beco e Avenida São João, dentro do quarteirão nº 5, setor 1, formado pelas ruas Silvio Feron, Antonio Sonogo (RS-149), Monumento e Avenida São João, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Sul, onde mede 10,00 metros, com o Beco; fundos, Norte, onde mede 10,00 metros, com terreno de Guerino Balest; lado direito, Oeste, onde mede 18,00 metros com terreno nº 2-D, lado esquerdo, Leste, onde mede 18,00 metros, com o terreno nº 2-F;

O imóvel acima está matriculado sob o nº 13.323, na Livro nº 2 – Registro Geral, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Faxinal do Soturno.

- **Matrícula n.º 13.324 - Terreno número dois-F (2-F)**, com área superficial de 180,00 metros quadrados, localizado no “Beco”, em São João do Polêsine, distante 40,00 metros da esquina formada pelo Beco e Avenida São João, dentro do quarteirão nº 5, setor 1, formado pelas ruas Silvio Feron, Antonio Sonogo (RS-149), Monumento e Avenida São João, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Sul, onde mede 10,00 metros, com o Beco; fundos, Norte, onde mede 10,00 metros, com terreno de Guerino Balest; lado direito, Oeste, onde mede 18,00 metros com terreno nº 2-E, lado esquerdo, Leste, onde mede 18,00 metros, com o terreno nº 2-A;

O imóvel acima está matriculado sob o nº 13.324, na Livro nº 2 – Registro Geral, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Faxinal do Soturno.

- **Matrícula n.º 2.648 - Terreno urbano nº 3**, sem benfeitorias, com a área superficial de 466,245 m², localizado na Rua João Marchiori, esquina com a Rua Maximiliano Vizzotto, quadra nº 04, setor 03, formada pelas Ruas João Marchiori, Mateus Busanello, João Rosso e Rua Maximiliano Vizzotto, no município de São João do Polêsine, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Oeste, onde mede 11,50 metros, com a Rua João Marchiori; fundo, Leste, onde mede 8,00 metros com terreno de Jacob Vizzotto; lado direito, Norte, onde mede 47,94 metros com terreno de Jacob Vizzotto; lado esquerdo, Sul, onde mede 47,82 metros, com a Rua Maximiliano Vizzotto.

O imóvel acima está matriculado sob o nº 2.648, na Livro nº 2 – Registro Geral, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Faxinal do Soturno.

- **Matrícula n.º 16.725 - Um terreno urbano denominado LOTE Nº 23**, sem benfeitorias, com a área superficial de 662,074 m², situada na José Felice, lado ímpar, distante 57,26 metros da esquina com a RS-149, quadra nº 09, setor 02, formada pelas Ruas José Felice, RS-149, Rua do Monumento e Rua Maximiliano Vizzotto, no município de São João do Polêsine, confrontando-se: norte: Frente, na extensão de 14,44 m, com a Rua José Felice; sul: Fundos, na extensão de 14,44 m, com Espólio de Guilherme Alberti; leste: lado direito, na extensão de 45,85 m, com o lote nº 22 de propriedade de Reni Augusto Brondani; oeste: lado esquerdo, na extensão de 45,85 m, com propriedade de Carlos Miguel Felice.

O imóvel acima está matriculado sob o nº 16.725, na Livro nº 2 – Registro

Geral, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Faxinal do Soturno.

Matrícula n.º 16.718 – LOTE n.º 16, com a área superficial de 375,00m², situado na Rua José Felice, lado par, esquina com a RS-149, lado par, quarteirão n.º 12, Setor 02, formado pelas ruas José Felice, RS-149, Rua Virgílio Pilecco e Av. São João, na cidade de São João do Polêsine, confrontando-se: Norte, fundos, na extensão e 15,00 metros com área do espólio de Leão Alexandre Felice; Sul, frente, na extensão de 15,00 metros com a rua José Felice; Leste, lado esquerdo, na extensão de 25,00 metros com o lote n.º 15; ao Oeste, lado direito, na extensão de 25,00 metros com a RS-149.

O imóvel acima está matriculado sob o n.º 16.718, na Livro n.º 2 – Registro Geral, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Faxinal do Soturno.

Art. 2.º - As alienações serão feitas mediante licitação, modalidade concorrência, tipo maior oferta, tendo como valores mínimos o apurados nas avaliações anexas, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3.º - A responsabilidade pelas despesas de escritura e do registro de Imóveis atinentes à transferência dos bens descritos no Art. 1.º, bem como pelo pagamento do imposto de transmissão – ITBI, ficarão a cargo dos compradores.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS,
aos seis dias do mês de março de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06-03-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração